



DECRETO NÚMERO 7279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal BENEDITO JOVINO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigia”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.506/08, em especial a Portaria nº 001, de 22 de janeiro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 27, publicada em 25 e 26 de janeiro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3520, página 05, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentado por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos com integrais, ao servidor público municipal **BENEDITO JOVINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 15.740.008-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Vigia**, nos termos da Portaria nº 001 de 22 de janeiro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de fevereiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb